



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 03/2023/PROEX/UFCA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiário(a) de nível superior, ciclo 2023. O estágio tem como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

## 1 DAS VAGAS

1.1 Será selecionado(a) 01 estagiário(a) para um dos seguintes cursos:

| Setor                                 | Curso  | Nº de Vagas de Ampla Concorrência | Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência | Local                    |
|---------------------------------------|--|-----------------------------------|---|--------------------------|
| Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)/UFCA | Direito, Administração e Ciências Contábeis. | Cadastro de Reserva*              | 01  | Campus Juazeiro do Norte |

### 1.2 Das cotas

1.2.1 Do total de vagas para estagiário na Universidade Federal do Cariri, 10 % (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se declararem deficientes, na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

1.2.2 O candidato deficiente deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de não ser beneficiado, a [Autodeclaração \(Anexo II – clique ou toque aqui para acessar\)](#), como também o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.2.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

1.2.4 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 1.2.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

1.2.5 Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.2.6 Não havendo aprovados que preencham a condição de pessoas com deficiência, a vaga reservada para pessoa com deficiência será imediatamente revertida para a ampla concorrência.

1.2.7 Haverá classificação para cadastro de reserva.

## **2 DOS REQUISITOS**

**2.1** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de graduação estabelecido na tabela de vagas;
- b) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- c) O candidato também deve atender aos requisitos do quadro abaixo, conforme a vaga à qual pretende concorrer:

| <b>Curso do candidato</b>                   | <b>Conhecimentos Necessários</b>  | <b>Semestre exigido</b> |
|---|---|-------------------------|
| Direito, Administração e Ciências Contábeis | Uso básico de planilhas (Excel ou Google Planilhas),<br>Conhecimento básico do Pacote Office,<br>Conhecimentos em elaboração de textos e redação oficial, revisão de normativos, habilidades com o uso e gestão de redes sociais, organização documental. | 4º Semestre em diante   |

## **3 DO ESTÁGIO**

**3.1** Duração e carga horária semanal

3.1.1 O estágio terá duração de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3.1.2 O estudante deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta, conforme horários acordados com o(a) orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### 3.2 Valor do estágio

| Valor do estágio | Auxílio-transporte | Total      |
|------------------|--------------------|------------|
| R\$ 787,98       | R\$ 220,00         | R\$1007,98 |

3.2.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

3.2.2 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do estagiário para desenvolvimento presencial das atividades do estágio.

### 3.3 Do desenvolvimento das atividades

3.3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades de forma presencial nos dias e horários a serem especificados pela PROEX, em comum acordo com o candidato selecionado.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição para seleção de estagiário, válida para o exercício 2023, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br>, conforme datas previstas no cronograma de execução deste edital.

**4.2** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, além de anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1 Histórico acadêmico atualizado;

4.2.2 Carta de intenção: o estudante deverá anexar, em formato PDF, uma Carta de Intenção através da qual discorrerá sobre o interesse em atuar como estagiário da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA, bem como acerca de suas experiências acadêmicas e profissionais;

**4.3** Somente considera-se efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário pela [plataforma Forms \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 5 DA SELEÇÃO

### 5.1 Da seleção das vagas de Direito, Administração e Ciências Contábeis

5.1.1 A seleção dos candidatos que concorrem a vaga de Direito, Administração e Ciências Contábeis, acontecerão em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

#### 1ª ETAPA: Análise do histórico escolar e da carta de intenção (máximo de 20 pontos).

A(o) candidata(o) deverá anexar, na [plataforma Forms \(clique ou toque aqui para acessar\)](#), no momento da inscrição, os seguintes anexos:

- I. **Histórico acadêmico atualizado**, emitido por sua instituição de ensino de origem. *(máximo 10 pontos)*.
- II. **Carta de intenção**: o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, através da qual serão analisados os objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, o perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais. *(máximo 10 pontos)*.

5.1.2 O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme calendário presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

5.1.3 A classificação final da primeira etapa será determinada pela soma das notas atribuídas ao histórico acadêmico e carta de intenção.

5.1.4 Na 1ª etapa serão classificados até 20 (vinte) candidatos para as entrevistas, considerando as maiores pontuações obtidas.

#### 2ª ETAPA: Entrevista (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista).

Após a realização da 1ª etapa os candidatos serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> sobre data e horário em que ocorrerá a entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.1.5 Os candidatos devem seguir as orientações dispostas no item 6 deste edital, que dispõe orientações sobre a realização das entrevistas.

5.1.6 Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a) experiência no mercado de trabalho;
- b) formação complementar (cursos, oficinas...);
- c) aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

5.1.7 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção.

## **6 DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: ORIENTAÇÕES**

**6.1** Os candidatos aprovados para a entrevista serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> acerca da data e horário em que ocorrerá a entrevista.

**6.2** A entrevista ocorrerá no formato remoto (on-line), sendo o contato com o estudante realizado por meio de qualquer meio de comunicação por vídeo, como chamada de vídeo pelo WhatsApp, Google Meet, dentre outros, a ser combinado com o estudante.

**6.3** Destacamos ainda que para participar da entrevista os candidatos deverão utilizar um equipamento (computador, celular, tablet) com microfone e câmera, sendo de sua responsabilidade o pleno funcionamento do equipamento escolhido.

**6.4** As entrevistas serão realizadas conforme período previsto no calendário de atividades (item 9) deste processo seletivo.

**6.5** Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 na avaliação da entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**6.6** O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente desclassificado.

**6.7** Informações sobre links para as salas de entrevistas serão disponibilizadas posteriormente, através do link <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.

## **7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer Etapa da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Calendário das etapas, item 9 (nove) deste edital, enviando o [Formulário de Interposição de Recurso \(Anexo I – clique ou toque aqui para acessar\)](#), preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br), com o assunto “Recurso Seleção de estagiário PROEX 2023”.

**7.2** O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **8 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO**

**8.1** Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.

**8.2** Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado deverá encaminhar, em formato PDF, todos documentos abaixo relacionados para o e-mail [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br):

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor (facultativo para maiores de 16 anos e menores de 18 anos; obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) cópia da Carteira de Trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- e) Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- f) Histórico Acadêmico;
- g) cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de residência;
- i) cópia do Cartão com dados bancários ou documento de abertura de conta (Obrigatoriamente deve ser Conta Salário).

**8.3** Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados caso surja alguma vaga, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.

## **9 DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Atividades</b>   | <b>Prazo</b> |
|---|--------------|
| Publicação do Edital  | 13/06/2023   |
| Inscrição - Início  | 13/06/2023   |
| Inscrição - Término   | 20/06/2023   |
| Resultado da 1ª Etapa (análise da documentação)               | 21/06/2023   |
| Interposição de Recurso da 1ª Etapa (análise da documentação) | 22/06/2023   |
| Resposta ao Recurso da 1ª Etapa (análise da documentação)     | 23/06/2023   |
| Convocação para a 2ª Etapa (entrevista)                       | 23/06/2023   |
| Realização da 2ª Etapa (entrevista)                           | 26/06/2023   |
| Resultado da 2ª Etapa (entrevista)                            | 27/06/2023   |
| Recurso do resultado da 2ª Etapa (entrevista)                 | 28/06/2023   |
| Resultado Final da 2ª Etapa (entrevista)                      | 28/06/2023   |
| Entrega da documentação                                       | 03/07/2023   |
| Início das atividades   | 03/07/2023   |

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**10.2** Os(as) candidatos(as) serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital.

**10.3** Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

**10.4** A PROEX reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma de execução deste edital.

**10.5** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX ou da UFCA, seja ainda por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6** A PROEX não se responsabilizará por erros nas inscrições, como também por problemas técnicos que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição ou em quaisquer outras etapas deste edital.

**10.7** A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento de novas vagas de estágio neste edital, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

**Contato para solução de dúvidas:**

E-mail: [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br)  
UFCA, Campus Juazeiro do Norte, CE – Bloco K (2º andar) –  
Salas K201 e K202

Juazeiro do Norte do Norte, 13 de junho de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

**Fabiana Lazzarin**

*Pró-Reitora de Extensão*